



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CADASTRO
FORMULÁRIO OFICIAL

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO

Ilmo. Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia- CRF-BA

Eu, _____, farmacêutico (a) inscrito no CRF-BA sob o nº _____ venho por meio deste solicitar a V.S^a. benefício financeiro, com amparo no artigo 27, § 1º da Lei 3.820/1960, por motivo de:

_____ para tanto comprovo a situação descrita com as cópias dos documentos em anexo relacionados abaixo:

- Última declaração do Imposto de Renda enviado à Receita Federal
- Último declaração do Imposto de Renda enviado à Receita Federal (do(a) cônjuge)
- Declaração de isenção de Imposto de Renda
- *Relatório médico**
- Exames de diagnóstico clínico e/ou laboratoriais, que comprovam o alegado
- Perícia do INSS e Comprovante de recebimento de benefício
- Carteira de trabalho (original)
- Procuração com firma reconhecida , se o requerente estiver impedido de comparecer ao CRF-BA

***Relatório médico:** Deverá conter o diagnóstico, a descrição da incapacidade se total, parcial, permanente ou transitória, se faz tratamento farmacológico ou terapêutico e a duração prevista do tratamento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARO verdadeiras às informações prestadas e estou ciente de que a omissão ou declaração falsa configura-se “ infração ética, prevista na **Resolução CFF Nº 596/2014** e crime de falsidade ideológica, previsto no **Art. 299, do Código Penal Brasileiro**.

Artigo 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.